

**EDITAL Nº 001/2022 UNIDADE UNIVERSITÁRIA EM SÃO LUIZ GONZAGA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado de professores voluntários, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	27/10/2022
Período de Inscrições	28/10/22 a 09/11/2022
Período para entrevistas ( se houver)	10 a 14/11/2022
Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos	18/11/2022
Período para pedido de reconsiderações da classificação preliminar	19 a 22/11/2022
Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final da classificação	30/11/2022

**1. Das vagas**

1.1 É oferecida 1 (uma) vaga para Professor Voluntário na área de conhecimento: Graduação na área de Agronomia ou Zootecnia (Pós-graduação na área de Fitotecnia ou áreas afins); Curso de Agronomia na Unidade Universitária da Uergs em São Luiz Gonzaga; a partir do semestre 2023/1 por até 12 meses.

1.2 A vaga será provida para atender ao(s) Componente(s) Curricular(es) (Ementa(s) em anexo) do Curso de Agronomia no período diurno( manhã e tarde).

1.3 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de especialista e ou graduação e pós-graduação *latu senso* ou *stricto senso* na área do conhecimento da vaga.

1.4 As atividades de docência ocorrerão na modalidade de ensino presencial, na sede da Unidade onde a vaga estará sendo oferecida.

1.5 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021 através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.

1.6 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

**2. Das inscrições**

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, serão realizadas no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br>.

2.2 As inscrições serão realizadas por meio do envio para o email da Unidade em São Luiz Gonzaga: [unidade-slgonzaga@uergs.edu.br](mailto:unidade-slgonzaga@uergs.edu.br) dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do candidato, dentro do prazo especificado para inscrições:



- a) Formulário de Inscrição (anexo I)
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

2.3 Os candidatos deverão enviar um arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovam a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;

2.4 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

### 3. Da reserva das vagas

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.3 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.4 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.5 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

### 4. Dos Critérios da Seleção Simplificada

4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo e entrevista

## A Análise de Currículo

4.3 À análise do currículo será atribuído peso final 6, dividido em peso 4 para titulação e peso 2 para experiência profissional.

4.4 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.

4.5 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

## As entrevistas

4.6 A entrevista poderão ocorrer presencialmente, na unidade da Uergs em São Luiz Gonzaga, situada na Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 4685, ou, por videoconferência pelo aplicativo Google Meet (sendo o link enviado com no mínimo 10 minutos de antecedência para o candidato pelo e-mail cadastrado). Os candidatos terão oportunidade de esclarecer e justificar a trajetória acadêmica e profissional descrita na carta de intenções.

4.7 - Os critérios para atribuição de pontuação na segunda etapa considerarão:

- trajetória do candidato, a qual será atribuída a pontuação de 0 a 1,00;
- o potencial do candidato: de 0 a 1,5 pontos;
- a motivação do candidato: de 0 a 1,5 pontos.

Obs.: será desclassificado no processo seletivo o candidato que não comparecer à etapa de entrevistas.

## Da Classificação

4.8 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.9 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de dois (2) dias úteis.

4.10 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

4.11 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.12 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

4.13 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- ter obtido graduação na Uergs;
- ter obtido pós-graduação na Uergs;
- idade mais elevada no último dia de inscrição;
- sorteio público.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. **A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.**

5.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

5.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

5.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

5.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, caso necessário.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

**Leonardo Alvim Berold da Silva** Reitor

**ANEXO I**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>			
Nome completo:			
Logradouro e nº:			
Bairro:		Município:	
CEP:	U.F.:	Complemento:	
Telefone 1:		Telefone 2:	
e-mail:			
RG:		Data expedição:	
CPF:		Data de Nascimento:	
Graduação:			
Especialização/Mestrado:			
Area de atuação: ( ) Pedagogia – Sociologia e componentes afins ( ) Pedagogia – Filofofia e componentes afins ( ) Pedagogia – Libras			
Assinatura candidato:			

## ANEXO II

### QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

1. TITULAÇÃO		
PESO: 4 (Pontos)		
Titulação	Pontuação unitária por titulação	Pontuação máxima por titulação
1.0 Doutorado na área da vaga pretendida	2,00	2,00
1.1 Mestrado	1,00	1,00
1.2 Especialização	0,25	0,50
1.3 Formação docente	0,50	0,50
<b>PONTUAÇÃO TOTAL POR TITULAÇÃO</b>		
PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO:		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
PESO: 2 (Pontos)		
Atividades	Pontuação unitária por atividade	Pontuação máxima por atividade
2.1 Docência na Educação Superior	0,5 por semestre	1,5
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	0,1 por semestre	0,5
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
3. ENTREVISTA		
PESO: 4 (Pontos)		
<i>OBS: Pontuação mínima na entrevista 2,00</i>		
<b>Pontuação Final:</b>		

\* Somente serão aceitos certificados que contenham número de registro na referida instituição onde o mesmo foi realizado.

### ANEXO III

EMENTAS COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) VAGA ÁREA:  
 Graduação na área de Agronomia ou Zootecnia  
 (Pós-graduação na área de Fitotecnia ou áreas afins)

#### 2023/1- Ementa Componente Curricular Agrostologia

Componente Curricular: <b>Agrostologia</b>			
Código:	Carga Horária (horas): 60	Créditos: 4	(x)Obrigatório ( )Eletivo
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):	
Bacharelado em Agronomia	8 <sup>o</sup>	Manejo Integrado de Pragas e Doenças / Fertilidade do Solo / Melhoramento Vegetal / Manejo de Plantas Espontâneas	
<b>Ementa:</b>			
Agrostologia e forragicultura: morfofisiologia e taxonomia das plantas forrageiras. Fisiografia das regiões pastoris do estado. Sucessão vegetal e ecologia dinâmica. Características agronômicas das principais espécies forrageiras. Pastagens nativas do Rio Grande do Sul. Implantação de pastagens. Melhoramento das pastagens naturais. Manejo das pastagens. Flutuação estacional das pastagens. Conservação de forragens. Integração lavoura e pecuária. Métodos de avaliação da produção e composição botânica das pastagens. Recuperação de pastagens degradadas.			
<b>Objetivo(s):</b>			
Capacitar os acadêmicos teórica e tecnicamente nas áreas de agrostologia e forragicultura habilitando-os a identificação e solução de problemas relacionados com planejamento, implantação e manejo de pastagens nativas, naturalizadas e cultivadas.			
<b>Conteúdo Programático:</b>			
Conteúdo Teórico: 1. Importância da forragicultura e caracterização pastoril do estado; 2. O ecossistema pastoril e o fluxo de energia; 3. Ciclagem de nutrientes e biologia do solo pastoril; 4. Sucessão de espécies e ciclo hidrológico nas pastagens; 5. Morfofisiologia das plantas forrageiras; 6. Características agronômicas das principais gramíneas e leguminosas de verão; 7. Características agronômicas das principais gramíneas e leguminosas de inverno; 8. Implantação e manejo de pastagens; 9. Sistemas de pastoreio: Pastoreio Contínuo, Pastoreio Diferido, Pastoreio em Faixas, Pastoreio Rotativo e Pastoreio Racional Voisin; 10. Caracterização e melhoramento dos campos nativos e naturalizados; 11. Flutuação estacional das pastagens e planejamento forrageiro; 12. Conservação de forragens e integração lavoura e pecuária. Conteúdo Prático: 1. Caracterização dos campos nativos e naturalizados; 2. Implantação e manejo de pastagens; 3. Inoculação e peletização de leguminosas; 4. Identificação das principais espécies forrageiras, estivais e hibernais; 5. Análise de sistemas de produção a base de pasto.			
<b>Referências Bibliográficas Básicas:</b>			
DEMNICIS, B. B. <b>Leguminosas Forrageiras Tropicais</b> : características importantes, recursos genéticos e causas dos insucessos de pastagens consorciadas. Viçosa: Aprenda Fácil, 2009.			
DIAS-FILHO, M. B. <b>Degradação de pastagens</b> : processos, causas e estratégias de recuperação. 4 ed. Embrapa, 2011.			
PEIXOTO, A. M.; MOURA, J. C. de; FARIAS, V. F. <b>Pastagens, fundamentos da exploração racional</b> . Piracicaba, SP: FEALQ, 1986.			
PINHEIRO MACHADO, L.C. <b>Pastoreio Racional Voisin</b> . 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.			
PIRES, W. <b>Manual de Pastagens</b> : formação, manejo e recuperação. 1. ed. Viçosa: Aprenda Fácil, 2006.			
PRIMAVESI, A. <b>Manejo Ecológico de Pastagens</b> . São Paulo: Nobel, 1984.			
SILVA, S.C. <i>et al.</i> <b>Pastagens</b> : Conceitos básicos, Produção e Manejo. Viçosa: Suprema, 2008.			



## 2023/2- Ementa Componente Curricular Nutrição Animal

Componente Curricular: <b>Nutrição Animal</b>		
Código:	Carga Horária (horas): 45	Créditos: 3 <input checked="" type="checkbox"/> Obrigatório <input type="checkbox"/> Eletivo
Curso(s):	Semestre(s):	Pré-Requisito(s):
Bacharelado em Agronomia	6 <sup>o</sup>	Anatomia e Fisiologia Animal /Bromatologia
<b>Ementa:</b>		
<p>Importância da nutrição na produção animal. Princípios bioquímicos e fisiológicos da nutrição animal. Digestão dos animais ruminantes e não ruminantes. Exigências nutricionais. Características, composição e classificação dos alimentos. Formulação e balanceamento de rações. Alternativas alimentares para os animais.</p>		
<b>Objetivo(s):</b>		
<p>O aluno deverá ser capaz de diferenciar os processos digestivos em animais ruminantes e não ruminantes, reconhecendo os principais alimentos utilizados para os animais de produção, bem como, suas restrições. Portanto, deverá compreender os processos de digestão e metabolização de cada nutriente que compõe os alimentos e a qualidade nutricional destes, possibilitando a formulação de rações adequadas para diferentes espécies de animais, e que resultem em um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis ao produtor.</p>		
<b>Conteúdo Programático:</b>		
<p>1. Estudo dos processos digestivos dos animais de produção (ruminantes e não ruminantes); 2. Metabolismo dos carboidratos; 3. Metabolismo das proteínas; 4. Metabolismo dos lipídeos; 5. Metabolismo da água; 6. Metabolismo dos minerais; 7. Metabolismo das vitaminas; 8. Classificação e composição dos alimentos; 9. Degradabilidade x Digestibilidade; 10. Formulação de rações.</p>		
<b>Referências Bibliográficas Básicas:</b>		
<p>ANDRIGUETTO, J.M. <i>et al.</i> <b>Nutrição Animal</b>: as bases e os fundamentos da nutrição animal. 4. ed. São Paulo: Nobel, 1990.</p> <p>ANDRIGUETTO, J.M. <i>et al.</i> <b>Nutrição Animal</b>: alimentação animal. 4. ed. São Paulo: Nobel, 1990.</p> <p>BERCHIELLI, T. T.; SIMONE, A. V. P.; OLIVEIRA, G. <b>Nutrição de ruminantes</b>. Funep, 2006.</p> <p>KOZLOSKI, G. V. <b>Bioquímica dos ruminantes</b>. 2. ed. Santa Maria: UFSM, 2009.</p> <p>LANA, R.P. <b>Nutrição e alimentação animal</b>: mitos e realidades. Viçosa: UFV, 2005.</p>		